



ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Formação e trajetória artístico-cultural do agente ou da equipe do projeto.	10
B	Propõe a transversalidade entre segmentos, promovendo uma abordagem interdisciplinar.	10
C	Viabilidade, exequibilidade, suficiência técnica, economicidade e razoabilidade orçamentária.	10
D	Contribuição do projeto cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
E	Definição clara e objetiva das ações e metas a serem executadas, estão adequadas às diretrizes do edital.	10
F	O projeto demonstra potencial criativo, buscando utilizar novos conhecimentos no desenvolvimento de linguagens para	10

	concepção de criação artística.	
G	Mérito cultural do objeto proposto	10
H	O proponente possui comprovação de atuação na área cultural a) não possui – 0 pontos; b) possui – 05 pontos	05
PONTUAÇÃO TOTAL:		75

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Agente cultural do gênero feminino	03
J	Agente cultural negro ou indígena	03
K	Agente cultural com deficiência	03
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		09

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima

L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	03
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	03
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		06

-
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, o mesmo deverá ser tomado pelos pareceristas;
- Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

